

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

## DECRETO FINANCEIRO 208/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 366.682,27  
(TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E  
SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E  
SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		366.682,27
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>366.682,27</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>366.682,27</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>366.682,27</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO

PREFEITA Mat.709621